

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 33/2009
de 17 de Março de 2009
que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XIII do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 15/2009, de 5 de Fevereiro de 2009 ⁽¹⁾.
- (2) A Directiva 2007/58/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007, que altera a Directiva 91/440/CEE do Conselho relativa ao desenvolvimento dos caminhos-de-ferro comunitários e a Directiva 2001/14/CE relativa à repartição de capacidade da infra-estrutura ferroviária e à aplicação de taxas de utilização da infra-estrutura ferroviária ⁽²⁾, deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XIII do acordo, aos pontos 37 (Directiva 91/440/CEE do Conselho) e 41b (Directiva 2001/14/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

«— **32007 L 0058**: Directiva 2007/58/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007 (JO L 315 de 3.12.2007, p. 44).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Directiva 2007/58/CE nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 18 de Março de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 17 de Março de 2009.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Alan SEATTER

⁽¹⁾ JO L 73 de 19.3.2009, p. 52.

⁽²⁾ JO L 315 de 3.12.2007, p. 44.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.